

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. Dr Romualdo		PARTIDO MDB
EMENDA Nº 323	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 14/11/2024

INCLUSÃO

Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura
Unidade Orçamentária: 33902 - Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos
Programa/Ação: 5009 4243 Incentivo à Produção Artística e Cultural
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 13 392
GND: 03-
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o Instituto Absalão Ferreira da Silva, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 04.525.356/0001-08, localizada na Rua Pref Menezio Dantas, 142 - Centro, Nova Floresta - PB, CEP: 58.178-000, os recursos acima citados, para desenvolvimento de projetos culturais.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Mod. 99
IU. 0
RP 2
Esf. F
Fte: 1.500
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos para o Instituto Absalão Ferreira da Silva, em Nova Floresta -PB, é fundamental para o desenvolvimento de projetos culturais que valorizem a identidade local e promovam a inclusão social. Esses recursos permitirão a realização de atividades artísticas e educativas, fortalecendo a cultura regional, oferecendo oportunidades para a comunidade e incentivando o engajamento cultural e social.

Assinatura do Autor:


Dr Romualdo
Deputado Estadual - MDB